



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI N°. 5.861, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2018.**

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

1104 – 2,077 – 0001 – 339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 7.000,00
1102 – 2,084 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) conforme quadro abaixo:

0101 – 1,001 – 0001 – 449051000000 – Obras e Instalações – Câmara Municipal de Vereadores.	R\$ 2.700,00
1104 – 2,077 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 30 de novembro de 2018.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**